



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que *institui a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o projeto de Resolução (PRS) nº 3, de 2025, de autoria do Senador Esperidião Amin, cuja proposta é instituir a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico.

Em seu art. 1º, o projeto estabelece as finalidades da referida Frente Parlamentar: (i) defender os interesses relacionados ao setor náutico, como o desenvolvimento da infraestrutura portuária e aquaviária, o fortalecimento da indústria náutica e o incentivo aos serviços correlatos; (ii) acompanhar os projetos de interesse do setor náutico no Congresso Nacional, e (iii) assessorar os parlamentares desta Casa na elaboração e votação de projetos abrangidos pelas finalidades dessa Frente Parlamentar.

O art. 2º estabelece que integrarão a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico todos os Senadores que assinarem sua ata de instalação, sem prejuízo da possibilidade de adesão de outros membros do Congresso Nacional.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

O art. 3º, por sua vez, determina que o funcionamento da referida Frente Parlamentar será disciplinado em regimento próprio ou por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais desta Casa e do Congresso Nacional.

A cláusula de vigência da Resolução proposta está esculpida, por fim, em seu art. 4º.

II – ANÁLISE

A tramitação do PRS nº 3, de 2025, nesta Comissão decorre de sua competência regimental de opinar sobre matérias pertinentes a transportes marítimos, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal.

De fato, a terminologia "Economia do Mar" refere-se ao conjunto de atividades econômicas relacionadas ao uso e exploração sustentável dos oceanos, mares e zonas costeiras. Inclui setores como pesca, aquicultura, turismo marítimo, transporte, biotecnologia marinha, energia renovável, entre outros. No Brasil, essa terminologia tem ganhado espaço à medida que cresce de importância a economia azul, associada à extensa costa marítima do país.

O "Setor Náutico", por sua vez, é uma parte importante desse segmento da economia nacional, englobando atividades como construção e manutenção de embarcações, transportes e esportes náuticos, e serviços relacionados ao turismo e lazer no mar ou em vias fluviais.

Nossa indústria náutica está localizada principalmente nas regiões Sudeste e Sul. Os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro se destacam pela concentração de estaleiros e marinas. Em Santa Catarina, também há estaleiros importantes, com tradição em construção de embarcações, que oferecem assistência técnica e manutenção para a frota em operação. A prestação de serviços náuticos nas regiões Norte e Nordeste, por sua vez, é determinante na constituição de nossa Economia do Mar, graças ao potencial turístico, de transportes e de lazer, por vias marítimas e fluviais.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

Para que fique clara a relevância desse segmento da economia para o desenvolvimento nacional, vale lembrar os produtos e serviços que constituem a cadeia de valor do setor náutico. A cadeia é impulsionada pela demanda por variados tipos de embarcações, como iates, lanchas, veleiros e barcos de pesca. O país tem a capacidade de construir e de prestar a necessária manutenção das embarcações, e de empregá-las na pesca, em serviços de turismo náutico, em serviços de transportes aquaviários e em esportes aquáticos, seja por meio da compra e venda, seja por meio do aluguel de embarcações.

O Brasil exporta iates e lanchas, principalmente para a América do Norte e Europa, graças à reconhecida qualidade dos produtos fabricados no país. Essa atividade econômica é geradora de empregos diretos na construção e manutenção dos equipamentos náuticos e, sobretudo, de renda ao longo da cadeia de valor, com os serviços de transporte e de turismo.

O setor náutico da economia brasileira enfrenta, contudo, diversos desafios que merecem ser acompanhados por uma Frente Parlamentar, a começar pela própria carência de infraestrutura adequada de marinas e portos, que limita o crescimento do turismo e da navegação. Na oferta de serviços especializados de manutenção das embarcações, há necessidade de mais estaleiros distribuídos pelo país com equipamentos de elevado custo.

No que tange à regulamentação, processos complexos para autorização e licenciamento atrasam iniciativas. Normas ambientais rigorosas, embora necessárias, complicam operações que não podem arcar com um suporte especializado.

Em relação à atratividade do investimento, que é elevado para construção e manutenção de embarcações, vale lembrar que o custo de capital no Brasil tem sido impeditivo, o que só se supera com alternativas de financiamento adequadas. Neste momento, o acesso a linhas de crédito especiais para o setor é restrito.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

A capacitação e a formação de mão-de-obra constituem um último pilar para o crescimento do setor náutico, para que possamos reproduzir o sucesso observado no setor aeronáutico brasileiro. Faltam programas de treinamento especializados e investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atraiam talentos para a indústria nacional e mantenham nossos produtos competitivos diante da forte concorrência internacional.

Em relação à demanda, por fim, percebe-se uma baixa consciência acerca do potencial náutico para turistas nacionais e internacionais. Enfrentar esses desafios exige cooperação entre o Estado, a iniciativa privada e as associações do setor, no sentido de se criar um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável da economia náutica no Brasil.

É nesse contexto que se justifica a instituição de uma Frente Parlamentar voltada ao desenvolvimento do setor náutico nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 3, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

